



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 174/2023

Termo Aditivo ao Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **HOSPITAL EM CASA LTDA**, tendo por objeto o **fornecimento continuado de oxigênio medicinal domiciliar, equipamentos e acessórios domiciliares, a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Atenção Básica.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337-58, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL EM CASA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.440.614/0001-67, sediada na Avenida Saturnino Rangel Mauro 300, n. 1.486, Quadra 032, Lote 024, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-930, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Sidney Martins Warol Junior**, portador da carteira de identidade n. 08932925-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 020.518.457-00, com domicílio profissional na sede da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, diante da justificativa que consta no **Processo Administrativo 29.690/2021, às fls. 949/951 (Vol. V)** que passa a ser parte integrante deste, independentemente de transcrição resolvem, com fulcro no artigo 65, parágrafo 1º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93, que se acha vinculado ao Edital e anexos, celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do contrato n. 174/2023 aditado em **R\$ 147.189,69 (Cento e Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)** por conta da dotação orçamentária do exercício de **2023 - Programa de Trabalho n. 30.001.10.301.0083.2193, Código de Despesa n.33.90.39, Fonte 160000000000** através da Nota de Empenho n. **2.210/2023 (fls. 985)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As demais cláusulas do contrato firmado em 30 de junho de 2023 permanecem inalteradas, exceto as modificadas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 16 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon Prefeito

CONTRATADA
HOSPITAL EM CASA LTDA
Sidney Martins Warol Junior
Sócio

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____